



SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.484, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre revogações dos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 4.423, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a doação de área, desafetação e doação de ruas do loteamento "Distrito Industrial Waldemar Pereira", de propriedade do Município de Espírito Santo do Pinhal-SP e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 4423, de 20 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentá-la no que couber.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 14 de Março de 2018.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 14 de Março de 2018.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral